



DECRETO Nº 2.188 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação das áreas de terra situadas no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas abaixo indicadas:

a) área de terra medindo 11.478,53m², situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 77,00m de frente, confrontando com a Estrada Velha Bacaxá-Araruama; 90,00m de fundos, confrontando com a RJ-106 (Rod. Amaral Peixoto); 120,00m pelo lado direito; e 173,00m pelo lado esquerdo, dividido em três segmentos: o primeiro, com 40,00m, o segundo com 55,00m, ambos confrontando com a Escola Municipal, e o terceiro com 78,00m, confrontando com área existente.

b) área de terra medindo 39.371,91m², situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 259,76m de frente, confrontando com eixo a RJ-106 (Rod. Amaral Peixoto); 300,00m de fundos, confrontando com o corpo hídrico existente; 149,50m pelo lado direito, confrontando com área remanescente; e 141,53m pelo lado esquerdo, dividido em dois segmentos: o primeiro, em curva, com 38,36m e o segundo com 103,17m, ambos confrontando com a Rua Agostinha dos Santos Pimenta.

Art. 2º As áreas referidas no art. 1º serão destinadas à implantação de Unidade de Ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de outubro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita